Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11 | Sete Lagoas, 25 de janeiro de 2024 | Número 2622

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 9.761, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrange as entidades destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Art. 2º A Receita Orçamentária Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes, será de R$ 1.470.092.686 (um bilhão, quatrocentos e setenta milhões, noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais), decorrentes da arrecadação das receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita Orçamentária por categoria econômica e fonte;

III – Quadro II – Despesa Orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco cento) do valor total do Orçamento Fiscal, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações.

§ 1º A reserva de contingência será utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, conforme autorização, nos termos do *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações e nos incisos I e II do parágrafos 3º e 4º do artigo 20 da Lei Municipal nº 9.590/2023 – LDO para 2024.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares para qualquer dos órgãos e unidades que compõem este Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está subordinada à apreciação prévia do setor competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social, responsável pelo controle do limite fixado no *caput* deste artigo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação de investimentos direcionados para o saneamento e habitação de interesse social, bem como oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos, observados os substanciados legais concernentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 409/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Os Anexos da Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, que *"Estima a receita e fixa a despesa do município de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2024"*, publicada nesta data, neste periódico, poderão ser acessados nos links abaixo, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na área da Legislação https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/setelagoas , e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Sete Lagoas: https://sapl.setelagoas.mg.leg.br/materia/pesquisar-materia . Endereço: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={B8D74E1E-3CC4-CE36-A6BD-CA16AC7CB8AC}.pdf .

LEI Nº 9.762, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O PERÍODO DE 2024 A 2025.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Revisão do Plano Plurianual do Município de Sete Lagoas para o período de 2024 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso I do art. 237 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2° O PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Integram esta Lei, em forma de Anexos, os seguintes demonstrativos:

I - Diretrizes Gerais;

II - Programas, Objetivos e Metas;

III - Ações vinculadas aos Programas – Consolidado;

IV - Previsão da Receita.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo por intermédio de lei específica, Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais.

Art. 5° Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022/2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes gerais expressas no Anexo I constantes deste Plano.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos, unidade de medida, finalidade e metas das ações do Plano Plurianual, por meio de lei específica, Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7° A revisão do Plano Plurianual, quando necessária, será encaminhada ao Poder Legislativo, por meio de projeto de lei.

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 9º As unidades orçamentárias responsáveis pelos programas e ações constantes desta Lei manterão atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações.

Art. 10 O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 410/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Os Anexos da Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024, que *"Institui a revisão do Plano Plurianual do município de Sete Lagoas para o período de 2024 a 2025"*, publicada nesta data, neste periódico, poderão ser acessados nos links abaixo, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na área da Legislação https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/setelagoas , e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Sete Lagoas: https://sapl.setelagoas.mg.leg.br/materia/pesquisar-materia . Endereço: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={0C781DAB-5ADC-2BAD-7DAC-ECC85DEB0BB7}.pdf .

RETIFICAÇÃO.

LEI Nº 9.653, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023*.

ALTERA A LEI Nº 8.041, 14 DE JULHO DE 2011, QUE *"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE PREÇOS PÚBLICOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E EM FASE DE EXECUÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

(Publicada no Diário Oficial do Município, de 07 de novembro de 2023, edição n° 2570)

Publica-se o Anexo Único para sanar omissão, tendo em vista lapso manifesto em publicação anterior da referida norma jurídica.

ANEXO ÚNICO

TABELA I - PESSOA JURÍDICA					
VALOR DO DÉBITO POR FAIXA			MÁXIMO DE PARCELAS	VALOR MÍNIMO DA PARCELA	
ATÉ		R$ 1.800,00	6	R$	300,00
R$ 1.800,01		R$ 5.280,00	12	R$	440,00
R$ 5.280,01		R$ 11.664,00	18	R$	648,00
R$ 11.664,01		R$ 20.736,00	24	R$	864,00
R$ 20.736,01		R$ 32.400,00	30	R$	1.080,00
R$ 32.400,01		R$ 48.600,00	36	R$	1.350,00
R$ 48.600,01		R$ 63.504,00	42	R$	1.512,00

R$	63.504,01	R$	82.944,00	48	R$	1.728,00
R$	82.944,01	R$	129.599,99	54	R$	1.944,00
R$	129.600,00	OU MAIS		60	R$	2.160,00

TABELA II - PESSOA FÍSICA						
VALOR DO DÉBITO POR FAIXA				MÁXIMO DE PARCELAS	VALOR MÍNIMO DA PARCELA	
ATÉ		R$	360,00	6	R$	60,00
R$	360,01	R$	1.320,00	12	R$	110,00
R$	1.320,01	R$	2.880,00	18	R$	160,00
R$	2.880,01	R$	5.040,00	24	R$	210,00
R$	5.040,01	R$	7.800,00	30	R$	260,00
R$	7.800,01	R$	11.160,00	36	R$	310,00
R$	11.160,01	R$	14.280,00	42	R$	340,00
R$	14.280,01	R$	17.760,00	48	R$	370,00
R$	17.760,01	R$	30.000,00	54	R$	400,00
R$	30.000,01	OU MAIS		60	R$	500,00

* Esse texto não substitui o original publicado no Diário Oficial do Município, de 07 de novembro de 2023, edição n° 2570.

DECRETOS

DECRETO N° 7.168, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que tradicionalmente não há expediente nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais durante o período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal:

I - no dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira de Carnaval;

II - no dia 13 de fevereiro de 2024, terça-feira de Carnaval;

III - no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único. Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11 | Sete Lagoas, 25 de janeiro de 2024 | Número 2622

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 16.105 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **LAWRENCE GIOVANNI TROMBINI COSTA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 10 (dez) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 16.108 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR EXECUTIVO.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **LARA CAROLINE FERREIRA SILVA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Executivo de Gabinete, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 1° (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 16.109 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **RENATO DA CUNHA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretor do Departamento de Transportes, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 1° (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 16.127 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **RENATA LUIZA LOPES FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretor do Departamento de Projetos e Orçamentação, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 10 (dez) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 18 de Janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

---

PORTARIA Nº 16.150 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DELEGA FUNÇÃO AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e o Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 111, do mesmo diploma;

Considerando a Lei nº 9.738, de 29 de dezembro de 2023, que *"dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Sete Lagoas e dá outras providências"*, que estabelece que é competência comum dos titulares dos órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo ordenar e liquidar despesas das Secretarias Municipais e/ou Secretarias Adjuntas e respectivas unidades orçamentárias;

Considerando que a necessidade de atribuir a gestão, a ordenação de despesas e ordens de pagamento ao titular da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação, em consonância com a estrutura do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída ao Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação, Márcio Ferreira Aguiar, a gestão e ordenação de despesas, o qual assinará todos os documentos de ordenamentos de despesas, liquidações e ordens de pagamentos da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação, exceto as despesas inerentes à folha de pagamentos dos servidores, a qual é de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 05 DA SMS DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Portaria n° 62/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que instaura a Tomada de Contas Especial para apuração das irregularidades na prestação de contas referentes ao termo de Compromisso n° 785/3194 – Resolução SES n° 3.407/2012;

Considerando o Oficio CGM n° 153/2023, advindo da Controladoria Geral do Município, no qual manifestou que: "Não obstante a posição apresentada pela Comissão Especial em atendimento ao disposto no inciso II do art. 4° da Lei Delegada nº 18/2013, nos arts. 31, 70 e § 1° do art. 74 da CF/88, art. 252 e § do art. 256 da Lei Orgânica Municipal, esta Controladoria Geral apresentou tais informações no Parecer anual de Controle Interno enviado em 30/03/2023, ao TCEMG em cumprimento as determinações do anexo I da IN 04/2012 do TCEMG. Assim sendo, permanece inalterado o entendimento deste Órgão central do sistema de Controle Interno acerca da necessidade de instauração/conclusão da Comissão de Tomadas de Contas Especiais";

Considerando o oficio 15/2023 – Resposta ao Oficio 153/2023 da Corregedoria Municipal de Sete Lagoas advindo da Comissão de Tomadas de Contas Especiais, no qual corrobora com entendimento da CGM, visto que; "A Comissão atuou exclusivamente em atos preliminares de apuração dos fatos, encaminhamos os autos à autoridade competente para o saneamento do feito e recomendamos que os atos até então praticados pela comissão sejam reconhecidos como preliminares do Decreto n° 5787/2017, emitindo ciência destes atos ao controle interno. (...) esta Comissão tem o mesmo entendimento do Órgão de Controle Interno para dar continuidade à Tomada de Contas Especial e para tanto repisa-se que seja instituído ato administrativo para que os trabalhos de levantamento de dados sejam transformados em atos preliminares do Decreto n° 5787/2017 e que seja instituída nova Comissão de Tomadas de Contas Especial para dar andamento ao feito conforme legislação vigente";

Considerando o Princípio da Simetria, especialmente quanto ao art. 55 da Lei Federal n° 9.874/1999, poder-dever da Administração de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que o vício detectado se faz irrelevante, haja vista que este não impediu a realização e atendimento do interesse público e nem impôs qualquer sacrifício ao interesse privado;

RESOLVE:

Convalidar todos os atos praticados pela Comissão instaurada pela Portaria n° 62/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que instaura a Tomada de Contas Especial para apuração das irregularidades na prestação de contas referente ao Termo de Compromisso n° 785/3194 – Resolução SES n° 3.407/2012, de forma que os atos por ela praticados mantêm-se válidos como atos preliminares à nova Comissão de Tomadas de Contas Especial a ser criada.

Fica doravante a presente convalidação respaldada nos Princípios da administração Pública e na forma da lei Federal n° 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanado mediante criação de nova Comissão de tomada de Contas Especial.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 25 de janeiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PORTARIA Nº 06 DA SMS DE 25 JANEIRO DE 2024.

ALTERA E EXCLUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ONCOLOGIA, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando o art. 197 da Constituição Federal que dispõe sobre a regulamentação, fiscalização e controle dos serviços de saúde;

Considerando a Portaria nº 24 da SMS de 28 de abril de 2020, publicada na edição nº 1707, Ano nº 8, no Diário Oficial do Município, no dia 29 de abril de 2020, p. 03/04, que instituiu e nomeou membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas no ano de 2020;

Considerando a Portaria nº 37 da SMS de 29 de março de 2021, publicada na edição nº 1937, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 30 de março de 2021, p. 04, que alterou a Portaria nº 24 da SMS de 28 de abril de 2020 que "institui e nomeia membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas no ano de 2020";

Considerando a Portaria nº 83 da SMS de 08 de novembro de 2021, publicada na edição nº 2091, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 16 de novembro de 2021, p. 01/02 que alterou e inseriu membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas e prorrogou o prazo de atuação da Comissão;

Considerando a Portaria nº 69 da SMS de 23 de agosto de 2022, publicada na edição nº 2279, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 23 de agosto de 2022, p. 03/04 que alterou e inseriu membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas e prorrogou o prazo de atuação da Comissão;

Considerando a Portaria nº 74 da SMS de 08 de setembro de 2022, publicada na edição nº 2293, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 13 de setembro de 2022, p. 03/04 que incluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 81 da SMS de 26 de outubro de 2022, publicada na edição nº 2335, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 17 de novembro de 2022, p. 02/03 que incluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 83 da SMS de 17 de novembro de 2022, publicada na edição nº 2335, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 17 de novembro de 2022, p. 03/04 que incluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 56, da SMS de 24 de agosto de 2023, publicada na edição nº 2524, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 25 de agosto de 2023, p. 01 e 02 que alterou e excluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 60, da SMS de 12 de setembro de 2023, publicada na edição nº 2536, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 14 de setembro de 2023, p. 05/06 que alterou membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no membro da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 80 da SMS de 06 de dezembro de 2023, publicada na edição nº 2600, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 22 de dezembro de 2023, p. 08/09 que alterou membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no membro da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando, ainda, o "Memorando nº 010/2024/REG/SMS-SL" que solicita a alteração e exclusão de membros da Comissão Permanente de Oncologia;

Considerando, por fim, que a Comissão continuará atuando no ano de 2023 e seguintes, visto se tratar de Comissão Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 80, de 06 de dezembro de 2023, que alterou membro da Comissão da Comissão Permanente de Oncologia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

I – Renata Guimarães Silveira – Presidente – matrícula nº 66752;
II – Ricardo Silva Ramos - Representante Central de Regulação Serviços de Saúde – matrícula nº 5008869;
III – Fabíola Silva Teixeira Marreira - Representante Central Regulação Serviços de Saúde – matrícula nº 5016442;
IV – Tauanna Paloma Ferreira dos Santos - Representante Central de Regulação Serviços de Saúde – matrícula nº 604959;
V – Jessica Naiara Teixeira Maia Alves - Representante Coordenadoria de Regulação – matrícula nº 603077;
VI – Isabella Theresa Tavares Faria - Representante Rede Urgência e Emergência – matrícula nº 602445;
VII – Luiz Otávio de Souza - Representante Rede Urgência e Emergência – matrícula nº 5012394;
VIII – Mariana Pereira Silva Marques – Representante da Atenção Primária – matrícula nº 601944;
IX – Fernanda Matoso Guimarães – Membro – matrícula nº 602942;
X – Elisana Abreu de Oliveira – Representante Central de Regulação Serviços de Saúde- matrícula 602014;
XI – Américo de Assis Carvalho – Representante Central de Regulação – matrícula 5002178;
XII – Karine Araujo Ribeiro - Representante da Secretaria da Mulher – matrícula nº 27835."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 25 de janeiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº: 667. Entre o MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KELVYA LUCIA BORGES LEAL. OBJETO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PERÍODO: 04/02/2024 a 04/02/2025. Data da assinatura: 04/02/2024.

CONTRATOS EDUCAÇÃO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6148. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VERA LÚCIA FERREIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI JOSELITA DIAS DA COSTA. VALOR MENSAL: R$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6428. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA APARECIDA ALVES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TEIXEIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6429. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VALÉRIA DIAS GUIMARÃES. OBJETO: SERVENTE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE. VALOR MENSAL: R$1.310,00. PERÍODO: 24/04/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 24/04/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6430. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VALÉRIA DIAS GUIMARÃES. OBJETO: SERVENTE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE. VALOR MENSAL: R$1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6431. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VALÉRIA DIAS GUIMARÃES. OBJETO: SERVENTE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 02/01/2024 a 31/01/2024. Data da assinatura: 02/01/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6432. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LAURA MALQUIAS GONÇALVES. OBJETO: SERVENTE ECOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.215,00. PERÍODO: 28/10/2022 a 15/12/2022. Data da assinatura: 28/10/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6433. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLENE DE OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ECOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 25/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 25/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6434. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALEXSANDRA VIEIRA DA SILVA. OBJETO: SERVENTE ECOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6435. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA LÚCIA DOS SANTOS FRANÇA. OBJETO: SERVENTE ECOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6436. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CREMILDA MARIA NICANDIDO. OBJETO: SERVENTE ECOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6437. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IVONILDE DO NASCIMENTO BARBOA.OBJETO: SERVENTE ECOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6438. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATO COSTA AMARAL. OBJETO: SERVENTE ECOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6439. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA VIRGÍNIA FRANCO MENDONÇA. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.788,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6440. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIA GRCIELE DE LACERDA MATOS. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.788,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6441. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ARISTÓFANES REIS MACHADO. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6442. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIANA MARIA DE SOUZA CARVALHO. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6443. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA AUGUSTA CAETANO. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR

MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6444. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SORAYA DE SOUSA RAMOS MOURA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6445. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALLANA ANDREA RESENDE OLIVEIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6446. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BEATRIZ DAS GRAÇAS VIEIRA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6447. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEVANIA CAMELO DA SILVA OLIVEIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6448. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDA CRISTINA RAPOSO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6449. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA ELIZABETH DE SOUZA PEREIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6450. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALLANA ANDREA RESENDE OLIVEIRA. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6450. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIMONE APARECIDA DA SILVA. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6452. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIENE LOPES CORREIA FERREIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6453. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA ELIZABET BATISTA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6454. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6455. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IONE MARIA DA SILVA SANTOS. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6456. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEJANIRA DA ROCHA SILVA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6457. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CHEILA EVANGELISTA TEIXXEIRA GOMES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6458. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FLAVIANA MOURA RAMOS. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6459. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KELLY CRISTINA MARTINS. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6460. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KELLY CRISTINA MARTINS. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6461. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA CRISTINA DE FREITAS MOTA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6462. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA CRISTINA DE FREITAS MOTA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6463. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANDREIA APARECIDA DA SILVA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6464. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANDREIA APARECIDA DA SILVA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6465. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GLAUCIA COSTA DIANA ALVES. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 27/04/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 27/04/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6466. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GLAUCIA COSTA DIANA ALVES. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6467. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELINA HELENA MARTINS. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6468. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ILTA MARIA PEREIRA DA COSTA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6469. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ORESTINA DE ARAÚJO. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6470. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA CAROLINE MARQUES. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 27/10/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 27/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6471. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA AUGUSTA GONÇALVES CARVALHO OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.788,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6472. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANIA APARECIDA DE FREITAS SOARES. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6473. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MAGALY RIBEIRO DOS SANTOS. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6474. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SUELY PEREIRA DA SILVA. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6475. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CATIA GOMES PEREIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 03/08/2023 a 30/08/2023. Data da assinatura: 03/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6476. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CATIA GOMES PEREIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 31/08/2023 a 30/09/2023. Data da assinatura: 31/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6477. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CATIA GOMES PEREIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/10/2023 a 29/11/2023. Data da assinatura: 01/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6478. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEANDRA APARECIDA RODRIGUES NERI. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6479. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILIOMAR ELIZA SOARES BARBOSA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6480. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SONIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6481. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TATHIANA RAMOS DOS SANTOS MACHADO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6482. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VIVIANE RODRIGUES BERTOLDO. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6483. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDA RENATA DE MIRANDA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6485. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANAÍNA DOS SANTOS SOARES SENA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6486. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIANA PEREIRA ARAÚJO DOMINGOS. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 23/08/2023 a 21/09/2023. Data da assinatura: 23/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6487. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DADIANE HELENA AUGUSTA FERNANDES. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 24/08/2023 a 21/09/2023. Data da assinatura: 24/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6488. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GABRIELA SANTIAGO DA SILVA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR. VALOR MENSAL: R$ 1.993,90. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6489. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIANA FERREIRA REDOAN. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.737,40. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6490. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JUSSARA BENEDITA CHAMON MARQUES. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.737,40. PERÍODO: 15/03/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 15/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6491. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JUSSARA BENEDITA CHAMON MARQUES. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.788,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6492. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALINE PEREIRA BARBOSA SILVA. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6493. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALINE PEREIRA BARBOSA SILVA. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6494. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANICE APARECIDA SOARES. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6495. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANICE APARECIDA SOARES. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6496. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IRENE DE SA BATISTA. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 02/01/2023 a 31/01/2023. Data da assinatura: 02/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6497. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALMITA CORREIA DE ASSIS. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6498. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALMITA CORREIA DE ASSIS. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6499. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SOLANGE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ALMEIDA. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 01/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6500. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SOLANGE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ALMEIDA. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6556. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEILA DA COSTA ALVES ALMEIDA. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 05/04/2023 a 17/05/2023. Data da assinatura: 05/04/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6557. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA LUCIENE MARQUES DOS REIS. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 19/05/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 19/05/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6559. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANA GONÇALVES BORBA SILVA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 26/01/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6560. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANA GONÇALVES BORBA SILVA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6561. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSEMARY MOREIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 26/01/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6562. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSEMARY MOREIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6563. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANE CRISTINA FRANCO REZENDE. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 26/01/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6564. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANE CRISTINA FRANCO REZENDE. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6565. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DENALDE MARIA DE CARVALHO. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 26/01/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6566. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DENALDE MARIA DE CARVALHO. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6567. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA LUCIENE MARQUES DOS REIS. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6568. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VALDENE APARECIDA SOUZA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 26/01/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6569. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VALDENE APARECIDA SOUZA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6570. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELENA CONCEIÇÃO FERREIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 26/01/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6571. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELENA CONCEIÇÃO FERREIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6572. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IVONE PEREIRA SOARES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 26/01/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6573. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IVONE PEREIRA SOARES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6574. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA DE ALMEIDA CAMPOS RIBEIRO. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 02/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 02/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6575. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA DE ALMEIDA CAMPOS RIBEIRO. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6576. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILMA OTTONE DE OLIVEIRA ABREU. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 26/01/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6577. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILMA OTTONE DE OLIVEIRA ABREU. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6578. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTIANE DE LIMA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 20/10/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 20/10/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6579. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e THAIS DE LIMA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 20/11/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 22/11/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6580. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA SUELY NUNES PEREIRA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 10/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 10/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6581. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA SUELY NUNES PEREIRA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6582. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MIRES PEREIRA DE SOUZA DA PAZ. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.310,00. PERÍODO: 10/02/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 10/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6583. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MIRES PEREIRA DE SOUZA DA PAZ. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6584. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEILA DA COSTA ALVES ALMEIDA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 18/05/2023 a 31/07/2023. Data da assinatura: 18/05/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6585. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEILA DA COSTA ALVES ALMEIDA. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00. PERÍODO: 01/08/2023 a 22/12/2023. Data da assinatura: 01/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ACE.

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Consulpam, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, também na Lei Ordinária nº 8.436/2015 e Lei Federal nº 11.350, torna público que está disponível no site www.consulpam.com.br o resultado final do Processo Seletivo de provas nº 003/2022.

Nos **dias 05/02 a 09/02, será realizado o curso de formação inicial**, atendendo ao item do edital, Capitulo II – Das inscrições, tópico 2, letra N: " Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às endemias serão submetidos ao curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas de acordo com as práticas laborais e tecnologias de mercado, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas".

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	05/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	08/02/2024	09/02/2024
08:00 às 12:00 horas.	CEREST	CEREST	CEREST	CEREST	CEREST
13:00 às 17:00 horas.	CEREST	CEREST	CEREST	CEREST	CEREST

OBSERVAÇÕES:

1 - O treinamento será realizado no Auditório do CEREST - Endereço: Rua Paulo Frontin, nº 254, Centro das 08:00h às 17:00h com intervalo de 1 hora para almoço.

2 - O tempo de tolerância de atraso será de no máximo 15 minutos. Após este horário o candidato não poderá ter acesso a sala de aula.

3 - Não será permitida a saída da sala no horário do treinamento. O treinamento faz parte do Processo Seletivo e é de caráter eliminatório. O candidato que se ausentar de alguma aula sem autorização do supervisor será desclassificado.

4 - Não é permitido fumar no local.

5 - Só será permitido o acesso do próprio candidato na sala de treinamento.

6 - O candidato deverá levar material para anotações (caderno e caneta).

Segue relação de convocados:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇAO	SITUAÇÃO	NASCI.
344001707	WALDIRENE APARECIDA DOS REIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	13	8	21	241º	Convocado (a) para o curso de formação	26/08/1977
344000388	ADRIANO FONSECA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	13	8	21	242º	Convocado (a) para o curso de formação	21/04/1979
344002081	CLAYTON EDUARDO ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	13	8	21	243º	Convocado (a) para o curso de formação	25/06/1981
344000567	GIORDANIA ROCHA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	13	8	21	244º	Convocado (a) para o curso de formação	13/02/1990
344000692	MARCIO RAFAEL NOVAIS DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	13	8	21	245º	Convocado (a) para o curso de formação	09/06/1991
344000253	MATHEUS FELIPE TEIXEIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	13	8	21	246º	Convocado (a) para o curso de formação	30/10/2002
344003163	ANA LUIZA CUNHA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	13	8	21	247º	Convocado (a) para o curso de formação	29/08/2003
344001093	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	15	6	21	248º	Convocado (a) para o curso de formação	02/01/1978
344002732	BARBARA PAULINA SANTOS LOBATO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	15	6	21	249º	Convocado (a) para o curso de formação	09/06/1994
344000934	SILVANA ALVES PACHECO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	8	12	20	250º	Convocado (a) para o curso de formação	15/06/1977
344001903	GUILHERME JUNIOR MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	8	12	20	251º	Convocado (a) para o curso de formação	29/01/1992
344000023	NOEME DE SOUZA LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	10	10	20	252º	Convocado (a) para o curso de formação	08/11/1974
344001927	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	10	10	20	253º	Convocado (a) para o curso de formação	08/11/1985
344001389	KENIA RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	10	10	20	254º	Convocado (a) para o curso de formação	28/11/1987
344001435	FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	10	10	20	255º	Convocado (a) para o curso de formação	07/10/1988

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo, no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, no link "Diário Oficial Eletrônico", não ocorrendo qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc.).

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11 | Sete Lagoas, 25 de janeiro de 2024 | Número 2622

PROCON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2024 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo Administrativo nº 31.141/2022
Fornecedor/Reclamado: ELECTROLUX DO BRASIL S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que o Consumidor/Reclamante, solicitou baixa no Processo Administrativo, informando que a reclamada solucionou a demanda, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo, e, uma vez, que transcorreu o prazo superior a 90 (noventa) dias.

Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2024 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo Administrativo nº 1.790/2024
Fornecedor/Reclamado: TROPICAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A / TIAL

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando a ausência de provas substanciais, e ainda, as provas acostadas serem insuficientes para prosseguimento da ação, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo, e, uma vez, que transcorreu o prazo superior a 90 (noventa) dias, sem manifestação ou juntada do Consumidor.

Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2024 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Auto de Constatação nº 03/2023
Fornecedor/Reclamado: MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que a referida empresa MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA., encontra-se resolvida, conforme o Código do Consumidor, e dessa forma, não se aplica o disposto na Lei Municipal nº 9.327 de 26 de abril de 2022, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2024 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo Administrativo nº 2.075/2022
Fornecedor/Reclamado: REDE ELETROSOM LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que a Consumidora/Reclamante, solicitou baixa no Processo Administrativo, informando que a reclamada solucionou a demanda, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo, e, uma vez, que transcorreu o prazo superior a 90 (noventa) dias.

Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2024 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo Administrativo nº 37.933/2023
Fornecedor/Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que em audiência conciliatória, realizada nas dependências deste Órgão, foi realizado acordo entre as partes, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo, e, uma vez, que não infringiu as normas consumeristas e, transcorreu o prazo superior a 90 (noventa) dias.

Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2024 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo Administrativo nº 36.125/2023
Fornecedor/Reclamado: AZEVEDO & RIBEIRO LTDA./MICROLINS

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que o Consumidor/Reclamante, solicitou baixa no Processo Administrativo, informando que houve um acordo entre as partes, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo, e, uma vez, que transcorreu o prazo superior a 90 (noventa) dias.

Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO.

DOCUMENTOS EXIGIDOS FASE DE HABILITAÇÃO: CATEGORIA AUDIOVISUAL.

15. ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

15.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Sete Lagoas;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

15.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

15.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Sete Lagoas;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

15.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.3 O resultado preliminar da análise de habilitação será divulgado no site https://www.setelagoas.mg.gov.br .

15.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Sete Lagoas.

15.5 Os recursos de que tratam o item 15.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

15.6 Os recursos deverão ser encaminhados por meio do e-mail secretaria.educacao@setelagoas.mg.gov.br .

15.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site https://www.setelagoas.mg.gov.br .

LISTA PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO AUDIOVISUAL: PESSOA FÍSICA

N° inscrição	Nome do Proponente	Pessoa Física/ Jurídica	Situação
2	Pedro Henrique Alves de Matos	Pessoa Física	Classificado
3	Mateus Felipe de Araujo Fonseca	Pessoa Física	Classificado
4	Fabiana Frederigchi Fonseca	Pessoa Física	*Desclassificado - Faltam documentos 15.1.1 - II*
7	Liliane Deborah Figueiredo Latalisa	Pessoa Física	Classificado
8	Geraldo Costa Oliveira	Pessoa Física	Classificado
9	Marcos Alexandre de Avellar Gomes	Pessoa Física	Classificado
12	Vilma Lopes Cançado	Pessoa Física	*Desclassificado - Faltam documentos 15.1.1 - II*
13	Francisco de Paulo D´ Avila Júnior	Pessoa Física	Classificado
17	Leonardo Fonseca de Menezes	Pessoa Física	Classificado
18	Rojan Gabriel Silva Oliveira	Pessoa Física	Classificado
19	Barbara Rocha	Pessoa Física	Classificado
20	Carine Soares de Almeida	Pessoa Física	*Desclassificado - Faltam documentos 15.1.1 - III*
21	Giovanni Patury Gonçalves	Pessoa Física	Classificado
22	Lhislana Reis Silva	Pessoa Física	Classificado

23	Geraldo Henrique Maciel de Paula	Pessoa Física	*Desclassificado - Faltam documentos 15.1.1 - I, II,III e IV*
26	Larissa Karen Rodrigues de Oliveira	Pessoa Física	*Desclassificado - Faltam documentos 15.1.1 - II*
29	Thales de Castro Faria	Pessoa Física	Classificado
33	Philippe Afonso Alves Amaral	Pessoa Física	*Desclassificado - Faltam documentos 15.1.1 - II*

LISTA PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO AUDIOVISUAL: PESSOA JURÍDICA

N° inscrição	Nome do Proponente	Pessoa Física/ Jurídica	Situação
1	Marcos Antonio Goncalves Pereira	Pessoa Jurídica	Classificado
5	Marcio Roberto Costa	Pessoa Jurídica	Desclassificado - Faltam documentos 15.1.2 - V
6	Guilherme Barreto Coelho	Pessoa Jurídica	Classificado
10	Victor Soares Nogueira da Gama	Pessoa Jurídica	Classificado
11	Wagner Alves da Silva	Pessoa Jurídica	Classificado
14	Jose Benedito da Silva	Pessoa Jurídica	Classificado
15	Pablo Almeida Maciel Ribeiro	Pessoa Jurídica	Classificado
16	Renato Barbosa Alpes	Pessoa Jurídica	Classificado
24	Leandro Augusto Pereira de Faria	Pessoa Jurídica	Classificado
25	Anderson Geraldo Teixeira Floriano	Pessoa Jurídica	Classificado
27	Rosimeire da Silva dos Anjos	Pessoa Jurídica	Classificado
28	Renato Antonio dos Chaves Santos	Pessoa Jurídica	Desclassificado - Faltam documentos 15.1.2 - II e III
30	Marcio Roberto Costa : "Sombras do Passado"	Pessoa Jurídica	Desclassificado - Faltam documentos 15.1.2 - V
31	Associação Afrobrasileira Nzo Kiambeta Njimbo	Pessoa Jurídica	Desclassificado - Faltam documentos 15.1.2 - III
32	Sempre Cultura Produções	Pessoa Jurídica	Classificado

DOCUMENTOS EXIGIDOS FASE DE HABILITAÇÃO: CATEGORIA PREMIAÇÃO

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, enviar, para o e-mail secretaria.edacacao@setelagoas.mg.gov.br , os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail secretaria.educacao@setelagoas.mg.gov.br.

10.3 O resultado preliminar da análise de habilitação será divulgado no site https://www.setelagoas.mg.gov.br .

10.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Sete Lagoas.

10.5 Os recursos de que tratam o item 10.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.6 Os recursos deverão ser encaminhados por meio do e-mail secretaria.educacao@setelagoas.mg.gov.br .

10.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

LISTA PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO PREMIAÇÃO: PESSOA JURÍDICA

N° inscrição	Nome do Proponente	Pessoa Jurídica	Situação
8	Associação Cultural Boi da Manta - ACBM	Jurídica	Classificado
16	Thaianne Lima Guimarães	Jurídica	Classificado
19	Escola de Capoeira Mandinga Brasileira	jurídica	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.2 - III e IV*
33	Gremio Recreativo de Quadrilha Pueirinha	Jurídica	Classificado
35	Leandro Augusto Pereira de Faria	Jurídica	Classificado
38	Guilherme Barreto Coelho	Jurídica	Classificado
40	Associação de Artesãos Coração de Minas	Jurídica	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.2 - III*
42	Claudia Cristina Rodrigues de Souza PJ	Jurídica	Classificado
57	Marcelo Maia Vicente	Jurídica	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.2 - III e IV*
73	Centro de Recreação Expressar Ltda (Janilucia)	Jurídica	Classificado
89	Guilherme Souza Franca	Jurídica	Classificado
90	Guilherme Barreto Coelho	Jurídica	Classificado

LISTA PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO PREMIAÇÃO: PESSOA FÍSICA

N° inscrição	Nome do Proponente	Pessoa Física	Situação
1	Marlene da Silva Faustino	Física	Classificado
2	Clarice Rodrigues de Souza	Física	Classificado
3	Piera Rodrigues Teixeira	Física	Classificado

4	Darkian Silva Moreira	Física	Classificado
5	Grazielly Santos Oliveira	Física	Classificado
6	Bruno Geraldo Pereira Batista	Física	Classificado
7	Rodrigo Eduardo Barbosa	Física	Classificado
9	Claudinete Aparecida Rosa	Física	Classificado
10	Natalia Vieira de Souza	Física	Classificado
11	André Luis Pereira	Física	Classificado
12	Rodrigo Augusto Ferreira Carvalho	Física	Classificado
13	Fabio Luis Moreira	Física	Classificado
14	Larissa Lorrany Rodrigues de Souza	Física	Classificado
15	Carla Aparecida Ferreira	Física	Classificado
17	Vânia Lúcia de Almeida	Física	Classificado
18	Alan Keller de Figueiredo Jardim	Física	Classificado
20	Wagner Pereira Barbosa	Física	Classificado
21	Claudio Henrique Pereira Machado	Física	Classificado
22	Erick França Viana	Física	Classificado
23	Everaldo Martins Ramos	Física	Classificado
24	Isabella Maria de Oliveira Costa	Física	Classificado
25	Marco Antonio Lopes Junior	Física	Classificado
26	Paulo César Vasconcelos	Física	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.1 - I*
27	Paulo Henrique de Souza	Física	Classificado
28	Valdir Ferreira da Silva	Física	Classificado
29	Rodrigo Teixeira da Silva	Física	Classificado
30	Rilsara Regimana Ribeiro	Física	Classificado
31	Diogo Squaranti Ribeiro	Física	Classificado
32	Simone Costa de Almeida	Física	Classificado
34	Alisson Geraldo Almeida de Oliveira	Física	Classificado
36	Halina Paulino Meyer	Física	Classificado
37	Anderson Geraldo Teixeira Floriano	Física	Classificado
39	Glaziela Márcia Gonçalves	Física	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.1 - I*
41	Marcos Ribeiro de Oliveira	Física	Classificado
43	Alex Fabiano Lima da Silva	Física	Classificado
44	Warley Batista da Costa	Física	Classificado
45	Marcos Alexandre de Avellar Gomes	Física	Classificado
46	Débora Alves da Silva	Física	Classificado
47	Rafaela Katiane Marques	Física	Classificado
48	Iasmine Aparecida da Silva Abreu	Física	Classificado

49	Diego Leonardo Felix	Física	Classificado
50	Wanderson de Lima Rodrigues	Física	Classificado
51	Daniel da Conceição Souza	Física	Classificado
52	Carlos Warley Vieira de Castro	Física	Classificado
53	Luciana Alves de Almeida	Física	Classificado
54	Peter Gonçalves Moreira Gomes	Física	Classificado
55	Claudia Cristina Faccio	Física	Classificado
56	Larissa Aparecida Rocha	Física	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.1 - I*
58	Larissa de Almeida Gonçalves Faria	Física	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.1 - I*
59	Paulo Henrique Santana Ferreira	Física	Classificado
60	Cristiane Teodoro Evangelista Correia	Física	Classificado
61	Isaac Gomes da Silva	Física	Classificado
62	Henrique de Deus Vieira	Física	Classificado
63	Mauro Henrique Carvalho da Paz	Física	Classificado
64	Gustavo Alves Gomes	Física	Classificado
65	João Paulo Valadares Coimbra	Física	Classificado
66	Janilucia Gonçalves Paulino	Física	Classificado
67	Alexandre Magno Abreu de Souza	Física	Classificado
68	Tarcia Cristina Camilo Barbosa	Física	Classificado
69	Geraldo Henrique Maciel de Paula	Física	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.1 - I*
70	Adney Pereira Rodrigues	Física	Classificado
71	Júlio Cesar Lacerda	Física	Classificado
72	Ronaldo Geraldo Vicente Silva	Física	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.1 - I*
74	Cristiane Soares da Silva	Física	Classificado
75	Geraldo Costa Oliveira	Física	Classificado
76	Katia Aparecida Franco de Alencar Matos	Física	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.1 - I*
77	Paulo Jose de Godoy e Silva	Física	Classificado
78	Israel Matheus Oliveira Rodrigues	Física	Classificado
79	Marcos Antônio Gonçalves	Física	*Desclassificado - Faltam documentos 10.1.1 - I*
80	Uelson de Paula Vieira da Silva	Física	Classificado
81	Claudia Cristina Rodrigues de Souza	Física	Classificado
82	Cristiano de Paula Morais	Física	Classificado
83	Eulale Cristina Martins	Física	Classificado
84	Antonio Pereira Gomes	Física	Classificado
85	Barbara Miranda Dias	Física	Classificado
86	Carine Soares de Almeida	Física	Classificado

87	Ronan Reis da Silva	Física	Classificado
88	Jardel Marcos Gonçalves	Física	Classificado
91	Lucas Henrique Ferreira Louzada	Física	Classificado

Nessa fase os proponentes deverão enviar os devidos recursos para o e-mail: secretaria.educacao@setelagoas.mg.gov.br no prazo estipulado no edital.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 051/2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com as Leis nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 8.142/1990, inciso XV do Art. 2º da Lei municipal nº 4.576, alteradas pelas Leis nº 5.356, de 11/06/1997, Lei nº 6.305, de 24/11/2000, substituídas pela Lei nº 7.957, de 09 de novembro de 2010 e Lei 8925, de 10/05/2019 e de acordo com os incisos IX e XVII do artigo 4º de seu Regimento Interno;

Considerando a obrigação legal da apresentação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde dos Planos Anuais de Saúde (PAS);

Considerando que o PAS/2024 foi apresentado à Comissão Saúde junto com a Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde discutiram a avaliaram tirando as dúvidas junto com Gestor da pasta de referências, vale ressaltar que o arquivo foi encaminhado para todos os Conselheiros por e-mail;

Considerando que esta reunião ocorreu no dia 27 dezembro de 2023, para revisão de metas e pactuação;

Considerando que o PAS já se encontrava a disposição no Sistema DIGISUS;

DELIBERA:

Após apresentação na Reunião Ordinária do dia 15 de janeiro de 2024, o PAS/2024 foi votado e aprovado por unanimidade.

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE RIBEIRO
Presidente Biênio 2022/2024

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

MUNICIPIO DE SETE LAGOAS:24996969000122 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SETE LAGOAS:24996969000122
Dados: 2024.01.25 18:08:15 -03'00'

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: ***http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico***